

**CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DA ETAPA DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Em conformidade com o subitem 11.1 do edital normativo, serão convocados para a apresentação da documentação relativa à avaliação de títulos e de experiência profissional todos os candidatos de nível superior aprovados na prova objetiva e discursiva.

A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter exclusivamente classificatório, terá pontuação máxima de **6,0 (seis) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior a esse valor.

Alínea	Item de Avaliação	Descrição	Pontuação por Item	Pontuação Total
A	Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
B	Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado mestrado (título de mestre), expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceito certificado e(ou) declaração de conclusão de curso de Mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00	1,00
C	Pós-graduação especialização (lato sensu)	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, especificamente na área relacionada ao emprego pleiteado. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,50	1,00
D	Experiência profissional	Anos completos de exercício de emprego ou cargo de nível superior, sem sobreposição de tempo	0,40	2,00
<b>Total</b>				<b>6,00</b>

**INFORMAÇÕES RELATIVAS À ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO**

- Para fins da avaliação de títulos e de experiência profissional, não será considerado diploma, certidão de conclusão de curso ou declaração que seja requisito para ingresso no emprego pleiteado pelo candidato.
- Todos os documentos referentes à avaliação de títulos e de experiência profissional deverão ser apresentados em cópias frente e verso, autenticadas em cartório, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado.
- Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza.  
Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
- Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao emprego pleiteado e mediante a sua tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC.
- Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos títulos serão passíveis de pontuação na avaliação.
- O certificado de curso de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, que não apresentar a carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula não será pontuado.
- Para receber a pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá apresentar a documentação na forma descrita a seguir:
  - cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acrescida de declaração do empregador **que informe o período (datas de início e fim)** e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área privada;
  - cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acrescida de declaração informando sua condição de cooperado, o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas;
  - cópia autenticada de declaração, ou certidão de tempo de serviço, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, no caso de servidor público;
  - cópia autenticada de contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento de autônomo (RPA), acrescido de declaração que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo;
  - cópia autenticada de declaração do órgão ou empresa, ou de certidão de tempo de serviço efetivamente exercido no exterior, traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, que informe o período (datas de início e fim) e a discriminação do serviço realizado. Todos os períodos citados no subitem acima deverão conter **claramente dia, mês e ano**.
- A declaração a que diz respeito ao subitem 7 da **(alínea “a”)** deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: nome empresarial ou denominação social do emitente; endereço e telefones válidos; CNPJ e inscrição estadual; identificação completa do profissional beneficiado; descrição do cargo/emprego exercido e principais atividades desenvolvidas; local e período (início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível, acompanhado de função), com reconhecimento de firma.
- A certidão a que diz respeito ao subitem 7 **(alínea “c”)** deverá apresentar, no mínimo, as seguintes informações: designação do Órgão/Entidade da Administração Pública Direta, Autárquica ou Fundacional; endereço e telefones válidos; CNPJ; identificação completa do profissional; descrição do cargo/emprego público ou função exercida e principais atividades desenvolvidas; local e período (datas de início e fim) de realização das atividades; assinatura e identificação do emitente (nome completo legível/cargo ou emprego público ou função e matrícula no órgão).
- Em caso de impossibilidade de emissão da documentação prevista no subitem 7 **(alíneas “a” e “b”)** exclusivamente por motivo de extinção da sociedade empresária e (ou) da cooperativa, será admitida, para fins de pontuação:

a) para empregados celetistas de sociedade empresária e (ou) de cooperativa, somente cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando, obrigatoriamente, a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função; e

b) para cooperados, cópia autenticada do estatuto social e do termo de extinção da cooperativa, expedido pelo Cartório de Registro Civil.

11. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

12. Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/cargo/emprego em anos completos, não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período.

13. Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação dos títulos e da experiência profissional.

14. É de exclusiva responsabilidade do candidato o envio e a comprovação dos documentos da avaliação de títulos e de experiência profissional.

15. Em nenhuma hipótese, haverá devolução aos candidatos de documentos referentes a avaliação de títulos e de experiência profissional.

16. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos da avaliação de títulos e de experiência profissional apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.

17. Os pontos que excederem o valor máximo de cada título, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nas tabelas, serão desconsiderados.

18. A documentação da etapa de Avaliação de Títulos deverá ser enviada para o e-mail [concursoscrfto@iades.com.br](mailto:concursoscrfto@iades.com.br) no horário compreendido **entre as 8h (oito horas) do dia 9 de novembro às 22h (vinte e duas horas) do dia 10 de novembro de 2023.**

#### RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Cargo	Inscrição	Nome do Candidato
101-Analista	318100350	FERNANDO GABRIEL GONCALVES
101-Analista	318100619	RICARDO HENRIQUE SOUZA MACHADO
101-Analista	318101857	ARNALDO COELHO TEIXEIRA JUNIOR
101-Analista	318101897	MARCELLO GABRIEL APARECIDO INACIO PEREIRA
102-Advogado	318100018	JESSIELANE JARDER COELHO DA SILVA
102-Advogado	318100317	RAMON RICARDO GUIMARAES
102-Advogado	318100375	MONIQUE GARCEZ NETO
102-Advogado	318100521	PAULO SERGIO DA SILVA BRITO
102-Advogado	318100588	LUIZ FERNANDO MOREIRA AGUIAR PARRIAO
102-Advogado	318100615	EDUARDO SANTOS LIMA
102-Advogado	318100713	GIOVANNA HELENA MONTEIRO FERRAZ MORAIS PERIUS
102-Advogado	318100733	RAISSA WIECZOREK DA COSTA RIBEIRO
102-Advogado	318100875	MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAES
102-Advogado	318100911	KELLY CRISTIANE VIEIRA DO CARMO NASCIMENTO
102-Advogado	318101183	KATIANE COSTA GOMES DE SOUZA LIMA
102-Advogado	318101193	MATHEUS NOGUEIRA LIMA
102-Advogado	318101282	BRENDA LUZ DA PAZ
102-Advogado	318101283	GALILEU COELHO VIANA
102-Advogado	318101290	PAULO ALEXANDRE DE PAULA CARVALHO COSTA
102-Advogado	318101631	MISLENE LIMA DA COSTA QUEIROZ
102-Advogado	318101648	ANA CAROLINNA BASTOS DAYTENKO
102-Advogado	318101862	MARIA EDUARDA NAZARENO AIRES
102-Advogado	318101921	JOCIONE DA SILVA MOURA
103-Contador	318100090	WILLIAM ALENCAR SOARES
103-Contador	318100515	NEYLON CESAR AMORIM MORAES
103-Contador	318100851	DAVID NERES MONTELO
103-Contador	318100861	JOAO VITOR PEREIRA PEIXOTO DIAS
103-Contador	318100935	GRACILENE PEREIRA DA SILVA
103-Contador	318101398	MELYSSA DE BRITO RAMOS CARNEIRO
103-Contador	318101436	ANDREIA SOUSA DOS SANTOS MARANHÃO
103-Contador	318101457	GIOVANNA COSTA RODRIGUES
103-Contador	318101723	NILZALIA DE OLIVEIRA SILVA AMORIM
103-Contador	318101900	EDNA BARETO DAS NEVES

Brasília - DF, 7 de novembro de 2023

**Central de Atendimento ao Candidato**  
**Instituto Americano de Desenvolvimento – IADES**